LEI nº 1341/2021 de 28 de abril de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 28.305,00 (vinte e oito mil trezentos e cinco reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10021030501341.05800933903000-MATERIAL DE CONSUMOR$28.305,00

Projeto/Atividade: 1.058 COVID

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior:

A transferência pela união, através do Ministério da Saúde para enfrentamento da Pandemia do Covid-19 para desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da atenção psicossocial (RAPS), conforme portaria MS nº.3350/2020.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de abril de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e planejamento